



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 035

## LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.352 =

DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei nº 580 de 20/12/66,

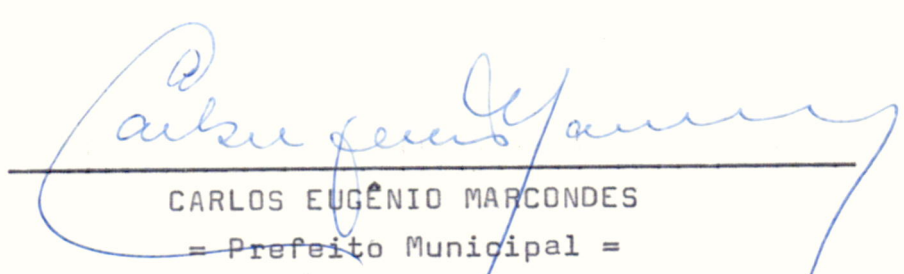
### D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam estipulados os preços de Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados) e de Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados) por cabeça, o serviço de abate, respectivamente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica estipulado o preço de Cz\$ 10,00 (dez cruzados) por cabeça, o serviço de pesagens do gado em pé.

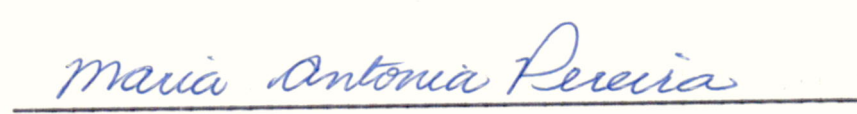
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2.325, de 30 de dezembro de 1985.

P.M. de Lorena, 22 de abril de 1986.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de abril de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Revogado através do Decreto nº 3.088/93